



CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº 4.570/2008

(de 03 de junho de 2008)

AS COMISSÕES DE
S.S. em 03/06/08
PRESIDENTE APROVADO
UNICA DISCUSSÃO
S.S. em 03/06/08
PRESIDENTE

REVOGA A LEI Nº 4.149 DE 02 DE JUNHO DE 2008, DE AUTORIZAÇÃO PARA APROVAÇÃO DE PROJETO DE EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS APROVA:

Artigo 1º - Fica revogada a Lei nº 4.149 de 02 de junho de 2008 que dispõe sobre a autorização para aprovação de projeto de empreendimento imobiliário.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Caieiras, data supra.

[Handwritten signatures]

[Handwritten signatures]
A SECRETARIA P/AS
DEVIDAS PROVIDÊNCIAS
S.S. 03/06/08
PRESIDENTE



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO N.º 207 CENTRO

CAIEIRAS - SÃO PAULO - CEP 07700-000

FONE (11) 4442 7725/ FAX 4442 7738

gabinete@prefeituradecaieiras.com.br

L E I Nº 4 1 4 9 (02 DE JUNHO DE 2008)

Dispõe sobre: **AUTORIZAÇÃO PARA APROVAÇÃO DE PROJETO DE EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

FAÇO SABER, que a Câmara do Município de Caieiras aprovou, e eu, **Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA**, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a aprovar o Projeto de Empreendimento Imobiliário de que trata o Processo Municipal nº 4186/2008, de propriedade de **QUANTUM ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, assim que cumpridas as exigências técnicas municipais e dos demais órgãos competentes.

ARTIGO 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

. . . Prefeitura Municipal de Caieiras, em 02 de Junho de 2008.

PROF. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA
- **PREFEITO MUNICIPAL** -

Registrada, nesta data, no Departamento de Secretaria-GP. 11 e publicada no Quadro de Editais.